

LEI Nº 532/2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, *FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação:

04- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1020.2.023 – Manutenção Departamento Obras e Serviços Urbanos.

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

R\$ 55.000,00

Fonte de Recurso: 0999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão cobertos pela anulação parcial da seguinte dotação:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

15.451.1020.1.047 – Ampliação, Adaptação PNEE e Reforma Geral Escola Getúlio Vargas.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, em 30 de Novembro de 2010

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal